CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

Resolução Legislativa nº 084 De 03 de outubro de 2001.

"Altera a Redação do Caput e Inciso I do Artigo 58 e Caput do Artigo 131 da Resolução Legislativa nº 50/91 de 27 de maio de 1991 – Regimento Interno".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º) Ficam assim redigidos o Caput e Inciso I do Art 58 e Caput do Art. 131 da Resolução Legislativa nº 050/91 de 27 de maio de 1991 – Regimento Interno.

"Art. 58º) Compete ao Vereador.

I – Participar de todas as discussões, votar ou abster-se de votar nas deliberações do Plenário.

II - .....
III - .....
IV - .....
V - .....

"Art 131º) As Sessões Extraordinárias serão convocadas na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, mediante comunicação escrita, protocolada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e afixação no átrio do prédio Municipal".

§ 1º.....
§ 2º.....

Art 2º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.

Amarildo de Almeida
Pres.CMOPO-RO